



RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre critérios para manutenção de bolsa de estudos para estudantes durante estágio ou visita técnica em outra instituição com complementação financeira.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1º. Alunos de mestrado e doutorado com bolsas de estudo financiadas por agências de fomento poderão ter as bolsas mantidas, parcial ou integralmente, segundo avaliação do colegiado, durante estágio ou visita técnica em outra instituição, nacional ou internacional se:

- (a) O trabalho a ser desenvolvido na instituição de destino fizer parte integrante da sua dissertação ou tese, conforme anuência apresentada pelo orientador;
- (b) Em caso de recebimento de auxílio para estágio ou visita, o valor recebido for inferior ao mínimo necessário para manutenção do aluno no local de destino, conforme justificativa apresentada pelo aluno;
- (c) A manutenção da bolsa não incorra em acúmulo de bolsas de agências de fomento.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.

Jussara Marques de Almeida Gonçalves

Profa. Jussara Marques de Almeida Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG